



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2 VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA/PB

Processo n.º 08000185920168150381

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATALYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue

Desde já o demandado **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o pedido da parte autora constante no ID [44306488](#) -, pois evidentemente que a Seguradora NÃO RECONHECE como sendo devedora da quantia de R\$27.087,95. Frisa-se que, conforme claramente exposto na impugnação ID [35797717](#), o valor de R\$27.087,95 foi depositado a título de GARANTIA DO JUÍZO, sendo postulado para ser considerado com correto o cálculo no valor de R\$ 25.078, 84 e DEVOLVIDO o valor de R\$ R\$ 2.009,11 e acréscimos legais.

Sendo assim, reitera o pedido de **DEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO** constante na impugnação à execução e pelo INDEFERIMENTO do pedido da parte autora em sua peça ID [44306488](#).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITABAIANA, 2 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

